



Lei nº 857/2018,
de 17 de dezembro de 2018

*Denominada “VIVALDINO GETRULLIO” a
Academia ao ar livre localizada na Av. Orlando
Luiz Zamprônio no Município de Santa Lúcia.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Denomina de “**VIVALDINO GETRULLIO**” a Academia ao ar livre localizada na Av. Orlando Luiz Zamprônio no município de Santa Lúcia.

Art. 2º Ficam os chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar eficácia da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal